

LEI Nº278/82

*Sancionada
por Decreto*

Autoriza o Executivo Municipal, a /
abrir Crédito Especial no valor de Cr\$.
15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, Decretou e eu Sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), com o objetivo de acrescentar elemento de despesa, na programação abaixo especificada:

Unidade Orçamentária: 1.01 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Programa: 07 - Administração

Sub-Programa: 021 - Administração Geral

Atividade: 2.071 - Contribuição para o IBAM

Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

Elemento: 3.2.3.0 - Transferência a Instituições Privadas

3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 2º - Para ocorrer a despesa mencionada, será utilizado o seguinte recurso:

I - Anulação parcial da dotação seguinte:

Unidade Orçamentária: 1.01 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Programa: 01 - Processo Legislativo

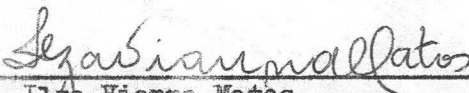
Sub-Programa: 001 - Ação Legislativa

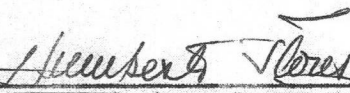
Atividade: 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

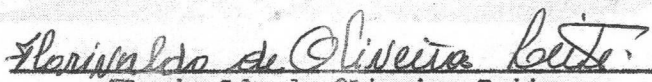
Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Elemento: 3.1.2.0 - Material de Consumo:
Valor da Anulação: Cr\$15.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de maio de 1982.


Dra. Ilza Vianna Matos
Presidente


Humberto Murillo Flores dos Santos
1º Secretário


Florivaldo de Oliveira Leite
2º Secretário